CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 26/2012

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou, e eu, presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

SÚMULA: REFERENDA o Convênio n° 710424/2008 que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Apucarana/PR, para os fins que especifica..

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Convênio n° 710424/2008 que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Apucarana/PR, para os fins que especifica.

Art. 2º - O presente Convênio tem por objeto conceder apoio financeiro para implementação das ações educacionais constantes no Plano de Ações Articuladas- PAR, visando proporcionar à sociedade a melhoria da infra-estrutura da rede física escolar com a construção de escola do Pró-Infância.

§ 1º - A escola do Pró-Infância será para atender moradores do Jardim das Flores e Jardim São Pedro (Bairro da Igrejinha).

§ 2º - O valor do presente Convênio é de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), participando o FNDE com R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e o Município com R$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de contrapartida.

Art. 3º - O prazo de vigência é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, com prorrogação estabelecida pelas cláusulas da vigência do presente Convênio.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de novembro de 2012.

Alcides Ramos
PRESIDENTE

Jmss/al